

SUMÁRIO – VALORES MOBILIÁRIOS CONVERTÍVEIS COM OPÇÃO DO EMITENTE (“*REVERSE CONVERTIBLES SECURITIES*”)

INTRODUÇÃO E AVISOS
Designação dos Valores Mobiliários: Valores Mobiliários Indexados a Índice de Rendimento (“ <i>Yield Index-linked Securities</i> ”) com maturidade em outubro de 2027, indexados ao Índice EURO STOXX 50® Price (ISIN: XS2488880910; Número de Série: SPLB2022-24AJ) (os “Valores Mobiliários”).
Emitente: O Emitente é o Credit Suisse AG (“CS”), representado pela respetiva Sucursal em Londres, sita em One Cabot Square, London E14 4QJ, Reino Unido e com o código LEI: ANGGYXNX0JLX3X63JN86.
Oferente(s) Autorizado(s): O oferente autorizado (o “Oferente Autorizado”) é a ABANCA Corporación Bancaria S.A., Sucursal em Portugal (o “Distribuidor”), a sucursal portuguesa de uma sociedade anónima espanhola constituída em Espanha, registada e regida pelas leis de Portugal. Com o código LEI: 54930056IRBXX0Q1FP96. Tem morada na Sucursal em Portugal, Rua Castilho 20, 1250 – 069 Lisboa, Portugal
Autoridade competente: O Prospeto Base, que define a oferta dos Valores Mobiliários, foi aprovado em 14 de julho de 2022. A autoridade competente, responsável pela aprovação da Nota sobre o Valores Mobiliários e do Documento de Registo (com as alterações e aditamentos de que possam ser objeto) que integram o Prospeto Base é a <i>Commission de Surveillance du Secteur Financier</i> (Comissão de Supervisão do Setor Financeiro) do Luxemburgo, com sede em 283, route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo (Número de telefone: (+352) 26 25 1-1; Número de fax: (+352) 26 25 1-2601; Email: direction@cssf.lu).
O presente Sumário deve ser lido como uma introdução ao prospeto (incluindo os Termos e Condições Finais). A tomada de uma decisão de investimento nos Valores Mobiliários deve ter em conta o Prospeto na sua globalidade. Os Investidores podem perder todo ou parte do capital investido. Caso seja proposta uma ação judicial cujo objeto seja a informação constante do prospeto, o investidor, autor na ação, poderá, nos termos do direito nacional, ter de suportar os custos de tradução do prospeto antes do início da ação judicial. Poderão incorrer em responsabilidade civil apenas as pessoas responsáveis pela apresentação do sumário ou de qualquer tradução do mesmo, mas somente nos casos em que o sumário se mostre enganoso, incorreto ou incongruente, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, ou quando não disponibilize, quando lido em conjugação com outras partes do prospeto, informação essencial destinada a prestar apoio a investidores que estejam a considerar se devem ou não investir nos Valores Mobiliários. Está prestes a comprar um produto que não é simples e pode até ser de difícil compreensão.
INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AO EMITENTE
Quem é o Emitente dos Valores Mobiliários?
Sede e forma jurídica, leis a que o Emitente se encontra sujeito para efeitos da prossecução da respetiva atividade e país de constituição O Credit Suisse AG (“CS” ou “Credit Suisse”) (LEI: ANGGYXNX0JLX3X63JN86) é uma sociedade anónima (<i>Aktiengesellschaft</i>) constituída ao abrigo do direito suíço, com sede em Zurique, Suíça, que desenvolve a respetiva atividade ao abrigo do direito suíço.
Atividades principais do Emitente As principais atividades do CS consistem na prestação de serviços financeiros nas áreas da banca privada, banca de investimento e gestão de ativos.
Acionistas maioritários, incluindo titulares diretos ou beneficiários efetivos ou eventuais entidades com quem esteja em relação de domínio O CS encontra-se em relação de domínio total com o Credit Suisse Group AG.
Principais diretores executivos Os principais diretores executivos do Emitente são membros do Conselho Executivo do Emitente, designadamente: Thomas Gottstein (<i>Chief Executive Officer</i>), Romeo Cerutti, Francesco De Ferrari, Christine Graeff, Joanne Hannaford, Ulrich Körner, Rafael Lopez Lorenzo, Edwin Low, David R. Mathers, Christian Meissner e David Wildermuth. Romeo Cerutti será sucedido por Markus Diethelm a partir de 1 de julho de 2022. David Mathers irá sair da CS quando um substituto for encontrado. Francesca McDonagh juntar-se-á ao Conselho Executivo a partir de 1 de outubro de 2022.
Revisores Oficiais de Contas O revisor oficial de contas independente da CS nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era a PricewaterhouseCoopers AG, Birchstrasse 160 CH-8050 Zurich, Suíça. O revisor oficial de contas independente da CS no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 era a KPMG AG, Râffelstrasse 28, 8045 Zurich, Suíça.

O CS conferiu um mandato de auditor especial à BDO AG, Fabrikstrasse 50, 8031 Zurich, para fins de emissão do relatório relativo a aumentos do capital social exigido por lei, em conformidade com o artigo 652.º f) do Código das Obrigações Suíço.

Qual é a informação financeira essencial relativa ao Emitente?

O CS extraiu a informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 do Relatório Anual de 2021, com exceção da informação devidamente assinalada. A informação financeira essencial constante das tabelas *infra*, relativa aos três meses findos em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2021 foi extraída do Modelo 6-K datado de 27 de abril de 2022 e o Modelo 6-K datado de 5 de maio 2022. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites nos Estados Unidos (US GAAP) e são apresentadas em francos suíços (CHF).

Demonstrações de resultados consolidadas da CS

(em milhões de CHF)	Intercalar 3 meses findos em 31 de março de 2022 (não auditadas)	Intercalar 3 meses findos em 31 de março de 2021 (não auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (auditadas)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (auditadas)
Receitas líquidas	4.443	7.653	23.042	22.503	22.686
Das quais: Rendimento líquido de juros	1.465	1.643	5.925	5.960	7.049
Das quais: Comissões e taxas	2.590	3.751	13.180	11.850	11.071
Das quais: Receitas comerciais	(55)	1.800	2.371	3.178	1.773
Provisão para perdas de crédito	(110)	4.399	4.209	1.092	324
Despesas operacionais totais	5.056	4.091	18.924	18.200	17.969
Das quais: Despesas de comissões	298	329	1.243	1.256	1.276
Rendimento antes de impostos	(503)	(837)	(91)	3.211	4.393
Rendimento líquido imputável a acionistas	(330)	(214)	(929)	2.511	3.081

Balanços consolidados do CS

(em milhões de CHF)	À data de 31 de março de 2022 (não auditados)	À data de 31 de dezembro de 2021 (auditados)	À data de 31 de dezembro de 2020 (auditados)
Total do ativo	743.021	759.214	822.831
Do qual: Empréstimos líquidos	296.485	300.358	300.341
Do qual: Contas a receber de intermediação	18.361	16.689	35.943
Total do passivo	694.483	711.127	775.772
Do qual: Depósitos de clientes	399.679	393.841	392.039
Do qual: Empréstimos contraídos a curto prazo	23.041	25.336	21.308
Do qual: Dívida a longo prazo	154.413	160.695	160.279
Do qual: Contas a pagar de intermediação	13.690	13.062	21.655
Total do capital próprio	48.538	48.087	47.059
Do qual: Total do capital dos acionistas	47.874	47.390	46.264
Parâmetros (em %)¹			
Rácio CET1 suíço	15,9	16,5	14,7
Rácio TLAC suíço	37,0	37,5	35,3
Rácio de alavancagem TLAC suíço	11,4	11,2	12,1

Quais são os riscos principais específicos do Emitente?

O Emitente encontra-se sujeito aos seguintes riscos principais:

1. Risco de liquidez decorrente de uma eventual incapacidade de contrair empréstimos ou de aceder aos mercados de capitais em termos adequadamente favoráveis (incluindo devido a alterações negativas nas suas notações de crédito) ou de vender os próprios ativos. Tal pode ainda decorrer de custos de liquidez acrescidos. O CS depende significativamente da respetiva base de depósitos em termos de financiamento, que poderão não continuar a ser uma fonte estável de financiamento ao longo do tempo.
2. Riscos decorrentes da suspensão e liquidação em curso de determinados fundos de financiamento de cadeias de fornecimento e o incumprimento, por parte de um fundo de cobertura norte-americano ("US-based hedge fund"), dos respetivos compromissos de margem (e a saída do CS das respetivas posições relacionadas com o mesmo) em relação aos quais foram levantadas uma série de inquéritos regulatórios, investigações e ações foram iniciados ou foram considerados. Adicionalmente, existem riscos decorrentes do impacto das flutuações e da volatilidade dos mercados nas atividades de investimento do CS (podendo as estratégias de cobertura de risco do banco revelar-se ineficazes).

¹ Os parâmetros refletem as obrigações de capital em vigor na Suíça à data da respetiva apresentação.

neste sentido). A propagação da COVID-19 e consequentes rigorosos controlos governamentais e medidas de confinamento implementadas à escala global têm causado graves ruturas e paralisações nas cadeias globais de fornecimento e na atividade económica, tendo o mercado entrado num período de volatilidade significativamente acrescida. A retirada das políticas monetárias de emergência e das medidas de apoio à liquidez postas em prática pelos bancos centrais, durante as fases iniciais da pandemia da COVID-19, podem afetar negativamente o crescimento económico e afetar negativamente os negócios, as operações e o desempenho financeiro do CS. A propagação da COVID-19 continua a ter um impacto negativo na economia mundial, sendo a gravidade e duração da pandemia difícil de prever. A pandemia COVID-19 impactou significativamente e pode continuar a afetar negativamente as estimativas de perda de crédito da CS, perdas de *mark-to-market*, rendimentos comerciais, rendimentos líquidos de juros e potenciais avaliações de boa vontade e afetar adversamente a capacidade da CS para realizar com sucesso os seus objetivos e estratégias. O CS encontra-se ainda exposto a outros desenvolvimentos económicos, monetários, políticos, legais, regulamentares e outros desfavoráveis nos países em que desenvolve atividade (e em países em que não desenvolve atualmente qualquer atividade), incluindo a escalada do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, em resultado do qual os Estados Unidos, a União Europeia, o Reino Unido e outros países impuseram, e podem ainda impor, sanções financeiras e económicas e controlos de exportação dirigidos a certas entidades e/ou indivíduos russos. Além disso, continuam a existir incertezas quanto à descontinuação de taxas de referências. As posições significativas do CS no setor imobiliário – bem como outras posições de elevado montante e concentradas – poderão expor o banco a perdas ainda mais avultadas. Muitos destes fatores de risco do mercado, incluindo o impacto da COVID-19, são suscetíveis de agravar os demais riscos, incluindo as exposições de risco de crédito do CS, que são transversais a um amplo leque de operações e contrapartes e relativamente às quais a informação de momento em sua posse pode revelar-se incorreta ou incompleta. Estes são exacerbados pelas más condições económicas e pela volatilidade do mercado, nomeadamente na sequência de eventuais incumprimentos por parte de grandes instituições financeiras (ou eventual apreensão relativamente às mesmas).

3. A capacidade do CS de implementar a sua atual estratégia, assente em diversos pressupostos essenciais, depende de diversos fatores que lhe são alheios, nomeadamente condições económicas e de mercado, bem como alterações legislativas. A implementação da estratégia do CS pode aumentar a respetiva exposição a determinados riscos, nomeadamente riscos de crédito, riscos de mercado, riscos operacionais e riscos regulamentares. A saída do CS de certas atividades e a expansão dos seus produtos, tais como investimentos sustentáveis e ofertas de financiamento, podem resultar em efeitos negativos imprevisíveis noutras áreas da sua atividade e podem resultar num efeito adverso no negócio da CS no seu todo. A implementação da estratégia do CS relativa a aquisições e outras operações de natureza semelhante acarreta o risco de o banco se ver forçado a assumir responsabilidades imprevisíveis (incluindo legais e em matéria de *compliance*), bem como várias dificuldades relacionadas com a integração das empresas adquiridas nas suas operações atuais.
4. Risco de país, regional e político nas regiões em que o CS tem clientes ou contrapartes, passíveis de afetar a capacidade dos últimos de cumprirem as respetivas obrigações para com o CS. Em parte, porque uma vertente da estratégia do CS consiste em expandir as atividades de gestão de património do CS em países de mercados emergentes, poderá defrontar-se com uma maior exposição a ruturas económicas, financeiras e políticas nesses países, o que poderá acarretar perdas avultadas. As flutuações associadas das taxas de câmbio das moedas (particularmente do dólar norte-americano) podem igualmente ter um impacto negativo no CS.
5. Um vasto leque de riscos operacionais decorrentes da inadequação ou falha dos seus processos internos, pessoal ou sistemas, ou de acontecimentos externos, nomeadamente violações de cibersegurança e outras falhas das tecnologias de informação. O CS depende fortemente de sistemas financeiros, contabilísticos e outros de tratamento de dados, que são variados e complexos, podendo defrontar-se com outros riscos tecnológicos devido à natureza global das suas operações. O CS encontra-se, assim, exposto, a riscos decorrentes de erro humano, negligência, improbidade dos seus colaboradores (incluindo erros de apreciação, fraude, dolo, e/ou participação em violações das leis, regras, políticas ou procedimentos aplicáveis) falhas tecnológicas acidentais, ciber-ataques e violações de informação ou de segurança. Isto também expõe o CS ao risco de incumprimento das políticas ou regras em vigor. A proteção contra ameaças à cibersegurança e aos sistemas de proteção de dados do CS exige recursos financeiros e humanos significativos. Riscos de cibersegurança também aumentaram significativamente nos últimos anos, em parte devido ao número crescente e cada vez mais sofisticadas atividades de atores cibernéticos maliciosos. A pandemia de COVID-19 em curso a nível mundial aumentou a vulnerabilidade e a propensão ao dano dos sistemas de tecnologia da informação do CS e a probabilidade de danos na sequência de incidentes de cibersegurança devidos ao trabalho remoto em larga escala e prolongado dos colaboradores do CS e a crescente dependência dos clientes do CS dos serviços de *homebanking*. Os procedimentos e políticas de gestão de risco do CS atualmente em vigor poderão nem sempre ser totalmente eficazes aquando da mitigação do risco de exposição em todos os ambientes dos mercados económicos ou contra todos os tipos de risco, incluindo riscos que o CS falha a identificar, antecipar ou mitigar, no seu todo ou em parte, podendo resultar em perdas materiais inesperadas. Além disso, insuficiências ou lapsos nos procedimentos, políticas, materiais, métricas e modelos de gestão de risco do CS podem requerer recursos significativos e tempo para remediar, conduzir ao não cumprimento de leis, regras e regulamentos e atrair um maior escrutínio regulamentar, expondo o CS a investigações regulamentares ou procedimentos legais e sujeitando-a a litígios ou multas regulamentares, penalizações ou outras sanções, ou sobretaxas ou acréscimos de capital, bem como danos de reputacionais. Por outro lado, os resultados reais do CS poderão divergir substancialmente das suas estimativas e avaliações, que se baseiam no seu discernimento e na informação disponível, além de dependerem de modelos e processos de previsão. O mesmo vale para o tratamento contabilístico, por parte do CS, de entidades extrapatrimoniais, nomeadamente entidade de objeto especial, o que obriga o banco a basear-se significativamente no seu próprio critério de gestão na aplicação das normas contabilísticas; as referidas normas (e respetiva interpretação) têm vindo a ser, e poderão continuar a ser, alteradas. Além disso, os riscos físicos e de transição climática poderão ter um impacto financeiro direto no CS, designadamente através dos seus ativos físicos, custos e operações, ou indireto, através das suas relações financeiras com os clientes. Tendo em conta o volume crescente de leis, regras e regulamentos relacionados com o clima nascente e a sustentabilidade, a crescente procura de produtos ambientalmente sustentáveis por parte de vários intervenientes e serviços e controlo regulamentar, o CS pode estar sujeito a um aumento de riscos de litígio, execução e responsabilidade contratual relacionados com as alterações climáticas, a degradação ambiental e outras questões ambientais sociais e relacionadas com a governação.
6. A exposição do CS a riscos legais é significativa e difícil de prever. O volume e o valor das indemnizações pedidas em sede de processos judiciais, processos regulamentares e outros processos de natureza semelhante instaurados contra empresas de serviços financeiros têm vindo a aumentar em muitos dos mercados principais em que o CS opera. O

negócio do CS é altamente regulamentado e leis, regras e regulamentos novos ou alterados (nomeadamente com respeito a sanções) e a política monetária aplicável ao CS (bem como as regras e alterações às práticas de execução aplicáveis aos seus clientes) são passíveis de ter um impacto negativo na sua atividade e capacidade de execução dos seus planos estratégicos, bem como de resultar em custos acrescidos e impactar a procura dos serviços oferecidos pelo CS por parte dos clientes. Por outro lado, a capacidade do CS de angariar e fidelizar clientes e investidores, e de recrutar e reter colaboradores, bem como de realizar negócios jurídicos com as suas contrapartes, poderá sofrer um impacto negativo caso sofra danos de reputação, danos esses que podem ter diversas origens, nomeadamente a falha (ou aparência de falha) dos procedimentos e controlos do banco. Além disso, o processo de resolução suíço é suscetível de afetar os acionistas e credores do CS.

7. O CS enfrenta intensa concorrência em todos os mercados de serviços financeiros, concorrência essa que tem vindo a aumentar devido à consolidação, bem como as tecnologias novas e emergentes de negociação de valores mobiliários (nomeadamente a tendência crescente de acesso direto a mercados automatizados e eletrónicos e a transição para plataformas de negociação de valores mobiliários mais automatizadas). Novas tecnologias, tais como a criptomoeda e a cadeia de bloqueio, podem perturbar a indústria dos serviços financeiros e exigir que o CS comprometa mais recursos para adaptar os seus produtos e serviços. Nesta conjuntura altamente competitiva, o desempenho do CS é afetado pela capacidade do banco de recrutar e reter colaboradores altamente qualificados.

INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS

Quais são as principais características dos Valores Mobiliários?

Tipo, categoria e número(s) de identificação dos valores mobiliários: Os Valores Mobiliários de uma Série são valores mobiliários representativos de dívida com possibilidade de perda de capital [notes] ao portador, regulados pelo direito britânico e identificados pelo ISIN único: XS2488880910; Código Comum: 248888091; Número de Segurança suíço: 119034657; Número de Série: SPLB2022-24AJ.

Divisa, valor nominal/denominação, valor nominal global e prazo dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários estão denominados em Euros ("EUR") ("Moeda de Liquidação"). O valor nominal (o "Valor Nominal") ou a denominação pré-definida (a "Denominação Pré-Definida") por Valor Mobiliário é de EUR 1.000,00. Integrarão a oferta Valores Mobiliários até ao valor nominal global de EUR 10.000.000,00.

O prazo dos Valores Mobiliários corre entre a data de emissão e a Data de Maturidade dos mesmos. A data de maturidade prevista (a "Data de Maturidade") dos Valores Mobiliários coincidirá com cinco dias úteis em que os mercados cambiais estejam a funcionar a contar da última Data de Fixação Final (que se prevê ocorrer em 6 de outubro de 2027).

Direitos associados aos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários conferem a cada um dos respetivos titulares (doravante, "Titular dos Valores Mobiliários") o direito a receber o seguinte:

- o(s) Montante(s) de Juros devidos; e
- o pagamento do Montante de Reembolso na Data da Maturidade.

MONTANTE DE JURO(S)

Os Valores Mobiliários vencem juros a 4,75% do Montante Nominal por Valor Mobiliários. O juro corre a partir de, e incluindo a data de emissão, mas excluindo 6 de outubro de 2027, sendo o juro pago a cada Data de Pagamento de Juro. A(s) Data(s) de Pagamento de Juro serão, cada uma: 6 de outubro de 2023, 7 de outubro de 2024, 6 de outubro de 2025, 6 de outubro de 2026 e 6 de outubro de 2027.

MONTANTE DE REEMBOLSO

O Emitente deve reembolsar os Valores Mobiliários no montante do reembolso (o "Montante de Reembolso") de acordo com o determinado nos parágrafos (a) ou (b) abaixo:

(a) caso se tenha verificado um Evento de Knock-in, o *produto* do (i) Valor Nominal e (ii) Preço Final *dividido* pelo Preço de Exercício de Reembolso; ou

(b) caso não se tenha verificado qualquer Evento de Knock-in, o *produto* do Valor Nominal a 100 por cento.

Em que:

- **Data de Fixação Final:** 29 de setembro de 2027.
- **Preço Final:** o Nível mais elevado do ativo subjacente ao Momento de Avaliação na Data de Fixação Final.
- **Data de Fixação Inicial:** 29 de setembro de 2022.
- **Barreira Knock-in:** 50 por cento do Preço de Exercício.
- **Evento de Knock-in:** se, em cada Data de Observação de Knock-in, o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação for inferior à Barreira Knock-in do ativo subjacente.

<ul style="list-style-type: none"> • Data(s) de Observação de Knock-in: 29 de setembro 2027. • Nível: o nível dos ativos subjacentes calculados e publicados pelo promotor relevante. • Preço de Exercício do Reembolso: 100 por cento do preço de exercício. • Preço de Exercício: o Nível do ativo subjacente ao Momento de Avaliação na Data de Fixação Inicial. • Momento de Avaliação: o momento por referência ao qual o promotor relevante calcula e publica o nível de fecho do ativo subjacente.
<p>Ajustes às datas de avaliação e de pagamento: As datas previstas para a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou para a realização de pagamentos podem ser objeto de ajuste devido a datas que não sejam dias de ativo subjacente, datas de interrupção ou dias não úteis, de acordo com as condições dos Valores Mobiliários.</p>
<p>Ativo(s) subjacente(s): O ativo subjacente a que os Valores Mobiliários se encontram indexados num índice, sendo EURO STOXX 50® Price Index (ISIN: EU0009658145; Código Bloomberg: SX5E Index).</p> <p>Para obter informação gratuita sobre o ativo subjacente, consulte http://www.stoxx.com.</p>
<p>Estatuto dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários são obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente e graduam <i>pari passu</i> entre si e com as demais obrigações não subordinadas e não garantidas do Emitente que existam a cada momento.</p>
<p>Descrição das restrições à livre transmissibilidade dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários são livremente transmissíveis (sujeito a todas as leis aplicáveis).</p>
<p>Onde serão negociados os Valores Mobiliários?</p>
<p>Será apresentado um requerimento de admissão à negociação dos Valores Mobiliários no mercado regulamentado da Bolsa do Luxemburgo, até à data de emissão.</p>
<p>Quais são os principais riscos específicos dos Valores Mobiliários?</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Riscos em caso de insolvência do Emitente ou de aplicação de medidas de resolução ao Emitente. O investimento nos Valores Mobiliários constitui um investimento em obrigações não garantidas do Emitente, não estando coberto por qualquer regime legal ou outro de proteção de depósitos nem beneficiando de qualquer tipo de garantia. Assim, em caso de insolvência do Emitente, o investidor nos Valores Imobiliários poderá perder a totalidade ou parte do investimento que realizou, independentemente de qualquer eventual desenvolvimento favorável dos demais fatores determinantes do valor, nomeadamente o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Da mesma forma, antes da insolvência do Emitente, os direitos dos titulares dos Valores Mobiliários poderão ser afetados negativamente pelos amplos poderes legais da Autoridade Supervisora do Mercado Financeiro na Suíça FINMA em caso de processo de reestruturação do Credit Suisse, incluindo o poder que lhe assiste de converter os Valores Mobiliários em capital próprio e/ou depreciar os Valores Mobiliários total ou parcialmente. 2. Possível perda da totalidade ou de parte do investimento. Os Valores Mobiliários são investimentos de "capitais sujeitos a risco", podendo os investidores perder todo ou parte do investimento realizado em função do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) em causa. Os titulares dos Valores Mobiliários serão expostos ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s). Se o ativo(s) subjacente(s) não cumprir(em) o limiar ou barreira específica e um Evento de Knock-in ou caso o montante devido aquando do reembolso dos Valores Mobiliários seja inferior ao preço de compra pago pelos investidores pelos Valores Mobiliários, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado. Além disso, se os Valores Mobiliários forem vendidos no mercado secundário por um valor inferior ao preço de compra pago pelo investidor em causa, os investidores poderão perder a totalidade ou parte do investimento realizado. 3. Riscos relacionados com o reembolso dos Valores Mobiliários pelo montante de rescisão não previsto. Os Valores Mobiliários poderão ser objeto de reembolso pelo montante de rescisão não previsto em determinadas circunstâncias, incluindo: na sequência da verificação de uma situação de incumprimento ou devido a ilegalidade ou, ainda, na sequência de determinadas situações que afetem os mecanismos de cobertura de risco do Emitente e/ou o(s) ativo(s) subjacente(s). Nestes casos, é provável que o montante de rescisão não previsto seja inferior ao preço original de compra, ou até mesmo zero, sendo que após o reembolso antecipado os investidores poderão não ser capazes de reinvestir o produto do regate num investimento com rendimento comparável. Após a verificação de qualquer das situações descritas, não serão devidos pelo Emitente quaisquer outros montantes a título de juros ou a outro título qualquer relativamente aos Valores Mobiliários. 4. Riscos relacionados com os direitos discricionários do Agente de Cálculo e correspondentes direitos de rescisão do Emitente. Aquando da verificação de uma situação de ajuste ou de uma situação extraordinária, tanto o Emitente como o agente de cálculo terão ampla discricionariedade para proceder a determinadas alterações aos termos e condições dos Valores Mobiliários em resposta à situação verificada sem necessidade do consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários, nomeadamente e a título meramente exemplificativo, ajustar o cálculo do valor de quaisquer ativos subjacentes ou qualquer montante devido ou qualquer outro benefício que deva ser recebido nos termos dos Valores Mobiliários, ou ainda substituir qualquer ativo subjacente. Os referidos ajustes, adiamento, avaliação alternativa ou substituição são suscetíveis de impactar negativamente o rendimento e o valor dos Valores Mobiliários, procedendo-se aos mesmos sem o consentimento dos titulares dos Valores Mobiliários. 5. Valores Mobiliários com características de barreira. Uma vez que os termos dos Valores Mobiliários incluem uma característica de barreira, os montantes devidos por conta dos Valores Mobiliários dependerão de o valor ou o desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s) satisfazer a condição relevante. Caso a referida condição não seja satisfeita,

<p>pagamentos respeitantes aos Valores Mobiliários poderão ser determinados não referência ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), o que poderá afetar o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários.</p> <p>6. Valores Mobiliários à Taxa Fixa: os Valores Mobiliários vencem juros à taxa fixa, alterações subsequentes de taxas de juros no mercado podem afetar negativamente o valor dos Valores Mobiliários.</p> <p>7. Riscos associados a índices de cotações de ações. O desempenho de um índice depende de fatores macroeconómicos suscetíveis de afetarem negativamente o referido desempenho e, conseqüentemente, o valor dos Valores Mobiliários. Investir nos Valores Mobiliários não é o mesmo que realizar um investimento direto em contratos de futuros ou de opções sobre aquele índice e, no que toca a índices de rendimento de preços, os titulares dos Valores Mobiliários não terão direito a quaisquer dividendos pagos pelos componentes do índice ou, no que toca a índices de rendimento total, em determinados casos, todos os dividendos pagos pelos componentes do índice poderão não ser passíveis de reinvestimento total no índice. Qualquer alteração na composição de um índice ou a supressão do mesmo pode impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários.</p> <p>8. Riscos relacionados com o mercado secundário. O mercado secundário pode ser limitado para os Valores Mobiliários, pode nunca chegar a desenvolver-se ou pode não continuar ainda que os Valores Mobiliários estejam cotados, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos Valores Mobiliários ou a capacidade do investidor de vender os mesmos. Além disso, o valor de mercado dos Valores Mobiliários pode ainda ser afetado por fatores alheios ao Emitente, nomeadamente a solvência do Emitente, o tempo que falta até à maturidade dos Valores Mobiliários, taxas de juros e de rendimento, o valor e a volatilidade do(s) ativo(s), e acontecimentos nacionais e internacionais.</p>
INFORMAÇÃO ESSENCIAL RELATIVA À OFERTA DOS VALORES MOBILIÁRIOS AO PÚBLICO E ADMISSÃO A NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULADO
Em que condições e dentro de que prazos é que poderei investir nos Valores Mobiliários?
<p>Emissão/oferta dos Valores Mobiliários: A oferta dos Valores Mobiliários no montante máximo de EUR 10.000.000,00 em valor nominal global será realizada em Portugal durante o período que decorre entre, incluindo 20 de julho de 2022 e, incluindo, 20 de setembro de 2022. A oferta pode ser suspensa a qualquer momento, reservando-se o Emitente o direito de retirar a oferta e/ou de cancelar a emissão dos Valores Mobiliários por qualquer motivo, e a qualquer momento até à data de emissão.</p> <p>Preço da Oferta: 100% do Valor Nominal global.</p> <p>Data de emissão e admissão à negociação: A data de emissão dos Valores Mobiliários é expectável que seja 6 de outubro de 2022, sendo o requerimento para cotação e admissão à negociação dos Valores Mobiliários apresentado até à data de emissão.</p>
Estimativa das despesas totais da emissão/oferta, incluindo a estimativa das despesas cobradas ao comprador pelo Emitente/oferteante:
<p>Não se prevê que sejam cobradas quaisquer despesas ao comprador pelo Emitente e pelo(s) Distribuidor(es).</p> <p>O Credit Suisse Bank (Europe), S.A. (na qualidade de intermediário entre o Corretor e cada Distribuidor) ("CSEB") pagará ao Distribuidor, relativamente à oferta e antecipadamente, uma comissão máxima de 5% sobre a Denominação Pré-Definida por Valor Mobiliário.</p> <p>O preço da oferta e os termos dos Valores Mobiliários tiveram a referida comissão em conta, que poderá ser superior ao valor de mercado dos Valores Mobiliários na data de emissão.</p>
Quem é o oferente e/ou o requerente de admissão à negociação?
<p>Conferir secção intitulada de "Oferente(s) Autorizado(s)" sob "Introdução E Avisos" acima. O Emitente é o requerente da admissão à negociação dos Valores Mobiliários.</p>
Porque que motivo é que este Prospeto foi elaborado?
<p>Motivos para a emissão/oferta, estimativa de receitas líquidas e afetação de receitas: O produto líquido da emissão dos Valores Mobiliários, que se prevê atingir um máximo de EUR 10.000.000,00, será afeto pelo Emitente ao seu objeto social geral (incluindo sistemas de cobertura).</p>
<p>Contrato de subscrição assente em compromisso firme: A oferta dos Valores Mobiliários não está sujeita a contrato de subscrição assente em compromisso firme.</p>
<p>Conflitos relevantes relacionados com a emissão/oferta: São devidas comissões ao(s) Distribuidor(es). Na realização dos cálculos e determinações com respeito aos Valores Mobiliários poderão revelar-se diferenças de posições entre os titulares dos Valores Mobiliários e o Emitente, o corretor, o CSEB e respetivas entidades associadas. O Emitente, o corretor, o CSEB e as respetivas associadas poderão, em especial, ter posições noutras qualidades (nomeadamente, outras relações e atividades comerciais), podendo, nessas outras qualidades, praticar atos e tomar medidas que entendam necessários para proteger as respetivas posições sem ter em consideração as consequências que os mesmos podem acarretar para qualquer titular dos Valores Mobiliários, o que, por seu turno, poderá impactar negativamente o valor e o rendimento dos Valores Mobiliários. O Emitente, o corretor, o CSEB e/ou as respetivas associadas poderão, no âmbito da respetiva atividade corrente, realizar operações relacionadas com o(s) ativo(s) subjacente(s), podendo ainda realizar uma ou mais operações de cobertura do risco com respeito aos Valores Mobiliários. Estas atividades são suscetíveis de afetar o preço de mercado, a liquidez, o</p>

valor ou o rendimento dos Valores Mobiliários e poderão impactar negativamente a posição dos titulares dos Valores Mobiliários em causa.